



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, tendo em vista o que consta no **Processo nº 87095070/2021**, destinado à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos (caminhonete), sem motorista, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documento eletrônico encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento 01 – Apesar da contratação decorrente deste certame ser na modalidade sem franquias de quilometragem (km livre), perguntamos: qual a média de km rodado por veículo/mês? Salientamos que esta informação é fundamental na composição dos custos e sua consequente equalização perante as propostas dos licitantes.

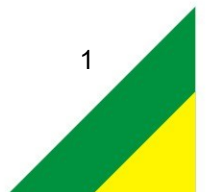
Resposta 01 – Estimamos uma média de 2000 km/mês por veículo.

Questionamento 02 – Conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser fornecido apenas veículo que possua câmbio manual não sendo aceito qualquer outro tipo de câmbio, correto?

Resposta 02 – O entendimento não está correto. Serão aceitos veículos com câmbio automático.

Questionamento 03 – Entendemos que a responsabilidade de conduzir os veículos para realização das lavagens e manutenção PREVENTIVA será da CONTRATANTE (mediante programação da locadora). Nosso entendimento está correto?

Resposta 03 – O entendimento está correto.





Questionamento 04 – Em substituição a apólice de seguro, a CONTRATADA poderá executar o contrato na modalidade AUTOSEGURO, arcando por conta própria com todas as coberturas previstas em edital?

Resposta 04 – Será aceito, desde de que atenda as mesmas condições prevista no edital constante no item 14 e seus subitens.

Questionamento 05 – Entendemos que a limpeza/lavagem periódica dos veículos a fim de mantê-los em boas condições de uso e manutenção será de responsabilidade da CONTRTANTE. Nosso entendimento está correto?

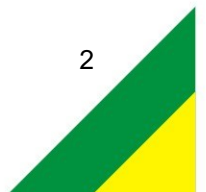
Resposta 05 – Não está correto. “Será de responsabilidade da Contratada a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, socorro mecânico, serviços de guincho, inclusive lavagens, nestes incluídos os pneus, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingo e feriados”.

Questionamento 06 – O emplacamento/licenciamento dos veículos poderá ocorrer em qualquer Unidade Federativa?

Resposta 06 – Serão aceitos veículos registrados em qualquer Unidade Federativa.

Questionamento 07 – Atualmente as Montadoras/Fábricas de veículos encontram-se bloqueadas para solicitação de novos pedidos realizados pelas locadoras tendo em vista a situação de pandemia pelo COVID-19, inclusive algumas delas já nos informaram prazos de entrega iniciando a partir de janeiro de 2022, inviabilizando desta forma o cumprimento do prazo estabelecido no presente edital. Diante do exposto, pedimos confirmar: caso a licitante vencedora do certame possa apresentar a devida comprovação da aquisição dos veículos objeto do contrato imediatamente após a assinatura do contrato, sendo concedido que eventuais atrasos ocasionados pelas montadora e/ou fabricante por justificativa de força maior ou caso fortuito, alheios à vontade da licitante, desde que justificados antecipadamente pela Contratada, não serão considerados como inadimplemento contratual, por medida de lédima justiça. Nosso entendimento está correto?

Resposta 07 – Não. A contratada deverá atender as condições previstas no edital em relação ao prazo de entrega, sendo “9.1.1. Em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da primeira ordem de serviço”.





Questionamento 08 – A contratada deverá possuir estrutura física em Goiânia? O preposto da contratada deverá estar locado em Goiânia?

Resposta 08 – A contratada deverá atender as condições conforme previsto no termo de referência, em seu item “13. DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA CONTRATADA e subitens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2”.

Questionamento 09 – Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional?

Resposta 09 – Serão aceitos veículos registrados em qualquer Unidade Federativa.

Questionamento 10 – O serviço de lavagem dos veículos será por conta da COMURG?

Resposta 10 – Não. “Será de responsabilidade da Contratada a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, socorro mecânico, serviços de guincho, **inclusive lavagens**, nestes incluídos os pneus, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingo e feriados”.

Questionamento 11 – Para melhor precificação com gastos de manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem rodada por veículo?

Resposta 11 – Estimamos uma média de 2000 km/mês por veículo.

Questionamento 12 – Serão aceitos veículos sublocados?

Resposta 12 – Não serão aceitos veículos sublocados.

Questionamento 13 – Para os veículos reserva, por seu curto período de utilização, serão aceitos sublocados?

Resposta 13 – Não serão aceitos veículos sublocados.

Questionamento 14 – Os veículos devem ser entregues com rastreador?





Resposta 14 – Não deverá conter rastreador nos veículos.

Questionamento 15 – A frota de veículos 0 (zero) quilômetros poderá permanecer durante os 60 (sessenta) meses de execução do contrato caso esteja em boas condições de uso, ou, há um prazo dentro dos 60 meses onde a contratada deverá fazer a substituição da frota?

Resposta 15 – Os veículos poderão permanecer conforme já previsto no termo referência no subitem "8.2.1. Quando do início do contrato, em regra só serão aceitos veículos novos (zero quilômetro), podendo permanecer em serviço até a finalização do contrato, salvo as exceções e desde que estejam sempre em perfeito estado de conservação para sua utilização".

Questionamento 16 – No item - Caminhonete 4x4, câmbio manual, e devido a necessidade mercadológica, poderá ser aceito câmbio automático?

Resposta 16 – Sim.

Questionamento 17 – O edital preconiza o prazo de execução do contrato de 60 (sessenta) meses. E o modelo de planilha apresentada no edital está como prazo de execução 12 (doze) meses. Questionamos: a proposta a ser cadastrada e a disputa de lances será considerando 12 (doze) ou 60 (sessenta) meses?

Resposta 17 – A proposta inicial deverá seguir o estipulado no item 7.1 do edital publicado. A disputa de lances ocorrerá pelo exposto no item 9.4.3, que relata: "Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR UNITÁRIO do item (o valor unitário a ser considerado é o valor de 01, um, veículo multiplicado por 12 meses)".

Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira

Pregoeira

Alisson Silva Borges

Presidente da CPL - COMURG

